

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 89-70.

Assunto Declara de utilidade pública a entidade
"Vigilantes Noturnos de Bragança Paulista".

Distribuido à Comissão Jus. e Redação.

Primeira Discussão Apronto Projeto de Regime de
Urgência em 4-12-1970 - sessão

Segunda Discussão Apronto data de faturamento

Redação Final Disponível a ref. de René L. Sávio - sessão

Observações:

Bo. nº 1113, de 9/dezembro/70.

Secretaria da Câmara Municipal, em 4 de dez. de 1970.

PROJETO DE LEI Nº 89/70.

Declara de utilidade pública a entidade "VIGILANTES NOTURNOS DE BRAGANÇA PAULISTA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, a entidade civil denominada " VIGILANTES NOTURNOS DE BRAGANÇA PAULISTA ", com sede nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 4 de dezembro de 1970

- CEMIO MENIN -

Anexo: Cópia da áta de constituição
Cópia da áta de eleição da Diretoria
Cópia dos Estatutos Sociais

À COMISSÃO DE JUSTIÇA, para
os devidos fins.
Sala das Sessões, 4/12/1970
José Menin
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Momeio p/ relator o M. V. Alvaro Alexandre.

N.º 4.12.fo

PARECER DO RELATOR

Vários projetos de lei passaram por esta Casa, com idêntica finalidade. Todos êles mereceram a aprovação integral do plenário. O presente projeto visa declarar de utilidade pública, uma entidade que, inegavelmente, vem prestando os mais relevantes serviços à comunidade bragantina, quais sejam, os de segurança pública. Deve, pois, merecer inteiro apôio dos nobres colegas.

Em 4 de dezembro de 1970

Alvaro Alexandre

- Alvaro Alexandre -

No termo do parecer do
SR. Relator

Data subsc.

Adm. S. Prado

N.º 4.11.fo